



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 2683 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia, dispõe sobre a reabertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 200.000,00, e da outras providências.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 167, §2º CF/88 e arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/1964, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a despesa conforme quadro a seguir:

01	PODER EXECUTIVO		
08.244.9008.2.049	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte de Recurso	R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5800	200.000,00

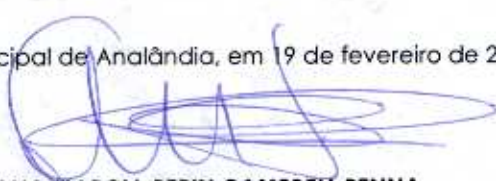
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o Superávit Financeiro dos recursos advindos de Transferência Especial por Emenda Parlamentar da rubrica 2.4.1.9.51.0.1.01 - Assistência Social - Veículo CRAS.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2152, de 01 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2178, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 19 de fevereiro de 2025.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL